

“CONCURSO PÚBLICO N.º 15/2017 /DIAP

Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, no Concelho de Leiria, incluindo Podas”

Exmo. Sr. Presidente do júri do concurso,

Nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, a RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A, na qualidade de interessada, disponibiliza a seguinte lista de erros e omissões.

- **Erro 1**

Na Cláusula 4.ª - Duração do contrato da Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos é referido que “O início da execução do contrato terá lugar previsivelmente a 01.03.2017 ou, se outorgado o contrato após esta data, no primeiro dia do mês seguinte a essa data.”. Requer-se ao Município que a correcção deste erro e que seja indicada a data prevista para início dos trabalhos.

- **Omissão 1**

Está omissa a informação da área por cada um dos Espaços Verdes que estão enquadrados na Tipologia A, cujo valor total será de 152.559,34 m², de acordo com a informação da Cláusula 1.ª | Características, condições e quantidades dos serviços a prestar que consta na Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos (CE).

No CE estão disponíveis as listagens dos espaços verdes classificados como Tipologia B e C, estando em falta os da Tipologia A, pelo que se requer a correcção desta omissão.

- **Omissão 2**

Estão omissos elementos que permitam aferir quantidades de materiais e trabalhos necessários para as seguintes tarefas nas três tipologias de espaços verdes apresentadas, não estando disponíveis elementos que permitam aferir quantidades de trabalhos e materiais necessários para os seguintes pontos:

- Não é possível identificar quantidades dos diferentes estratos de vegetação existentes (herbáceo, arbustivo e arbóreo) a manter e/ou a remover;
- Não existe cadastro de sistema de rega, inertes e vegetação existentes a preservar, substituir ou a remover;
- Estão omissas quantidades e a respectiva identificação da vegetação a abater, desbastar ou podar;
- Estão omissas quantidades de materiais e de plantas.



- **Omissão 3**

Está omissa a responsabilidade do fornecimento de água para a rega de espaços verdes, pelo que se requer ao Município correcção a esta omissão.

- **Omissão 4**

Está omissa a responsabilidade dos custos de reposição e reparação inicial dos sistemas de rega automáticos, quando os mesmos se encontrem danificados no momento de recepção dos Espaços Verdes por parte do Adjudicatário. Requer-se ao Município que esta omissão seja corrigida.

- **Omissão 5**

Está omissa a responsabilidade dos custos de uma eventual cedência de instalações de apoio à prestação de serviços ao Adjudicatário. Requer-se ao Município que esta omissão seja corrigida.

Com os melhores cumprimentos,

Hélder Baptista

Amadora, 20 de Outubro de 2017